



sexta-feira, 07 de novembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1443

Página 1

DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1443

20ª LEGISLATURA – ANO VII – 2025

MESA DIRETORA

SABRINA ASTORI (PSB) - Presidente

WENDEL LIMA (MDB) - Vice-Presidente

MARCELO ROSA (MDB) - 2º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO (PSD) - 1ª Secretária

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) - 2º Secretário

VEREADORES

ADMA SANTANA (DC) - ANSELMO BIGOSSO (PP) - DITO XARÉU (MOBLIZA)

FELIX JULIATTI (PRD) - IZAC QUEIROZ (PP) - KAMILLA ROCHA (MOBILIZA)

LEANDRO INÁCIO (DC) - PROFESSOR LUCIANO (PP) - TAINÁ COUTINHO (PRD)

THIAGO GARROCHO (PL) - THIAGO MAGNO (REPUBLICANOS) - VINÍCIUS LINO (PL)

E-MAILS

presidencia@cmg.es.gov.br – diretoria@cmg.es.gov.br – compras@cmg.es.gov.br - rh@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br - controladoria@cmg.es.gov.br - assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br - contabilidade@cmg.es.gov.br - comunicacao@cmg.es.gov.br

REDES SOCIAIS

 [camaradegarapari/](https://www.instagram.com/camaradegarapari/)
 [youtube.com/channel/UCtOEhzKQjNz0yGVbLyibE5w](https://www.youtube.com/channel/UCtOEhzKQjNz0yGVbLyibE5w)
 [camaramunicipaldeguarapari/](https://www.facebook.com/camaramunicipaldeguarapari/)

ENDEREÇOS

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-180

Telefone: (27) 3361-1715 - (27) 3361-1730

ANEXO – GABINETES DOS VEREADORES

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-260

Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-180

Telefone: (27) 3361-1723

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180
e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



COMISSÕES PERMANENTES

20ª LEGISLATURA – ANO VII – 01/01/2025 a 31/12/2026

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CRJ

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) PRESIDENTE

VINÍCIUS LINO (PL) RELATOR

MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO - CSOF

MARCELO ROSA (MDB) PRESIDENTE

ANSELMO BIGOSSO (PP) RELATOR

PROFESSOR LUCIANO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - CMAP

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) PRESIDENTE

ADMA SANTANA (DC) RELATOR

ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPD

LEANDRO INÁCIO (DC) PRESIDENTE

DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR

ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DIREITOS DA MULHER - CDPDM

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE

ROSANA PINHEIRO (PSD) RELATOR

WENDEL LIMA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS

MARCELO ROSA (MDB) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

DITO XARÉU (MOBILIZA) MEMBRO

COMISSÃO TURISMO E ESPORTE - CTE

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE

DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR

ROSANA PINHEIRO (PSD) MEMBRO



sexta-feira, 07 de novembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1443

Página 3

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

20ª LEGISLATURA – ANO VII – 01/01/2025 a 31/12/2026

DEMOCRACIA CRISTÃ - DC

LEANDRO INÁCIO

ADMA SANTANA

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB

MARCELO ROSA

WENDEL LIMA

MOBILIZA

DITO XAREU

KAMILLA ROCHA

PARTIDO LIBERAL - PL

VINICIUS LINO

THIAGO GARROCHO

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

IZAC QUEIROZ

PROFESSOR LUCIANO

ANSELMO BIGOSSO

PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD

TAINÁ COUTINHO

FELIX JULIATTI

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

SABRINA ASTORI

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

ROSANA PINHEIRO

REPUBLICANOS

THIAGO MAGNO

UNIÃO BRASIL

OLDAIR ROSSI

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

20ª LEGISLATURA – BIÊNIO 2025/2026

PROCURADORA ESPECIAL

ROSANA PINHEIRO

1ª PROCURADORA ADJUNTA

KAMILLA ROCHA

2ª PROCURADORA ADJUNTA

TAINÁ COUTINHO

CORREGEDORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

20ª LEGISLATURA – BIÊNIO 2025/2026

CORREGEDORA GERAL

KAMILA ROCHA

VICE-CORREGEDOR

VINÍCIUS LINO

MEMBROS TITULARES

LEANDRO INÁCIO, FELIX JULIATTI E WENDEL LIMA

MEMBROS SUPLENTE

MARCELO ROSA, THIAGO GARROCHO E THIAGO MAGNO



SECRETARIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.067/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA HONRARIA GUARÁ DE OURO AO
SR. ALEX SOARES RODRIGUES.**

A Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e Eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido ao **Sr. ALEX SOARES RODRIGUES** a honraria "Guará de Ouro".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 6 de novembro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Resolução nº 159/2025

Processo Legislativo: nº 3755/2025

Autoria: Ver. Wendel Sant'ana Lima



sexta-feira, 07 de novembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1443

Página 5

PORTARIA Nº 9.766/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **THIAGO BATISTA GARROCHO MAXIMIANO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 3445/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **ADOLFO SANTOS VIANA**, do Cargo em Comissão de **CHEFE ADJUNTO DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-02**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.767/2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.128/2001 E SUAS ALTERAÇÕES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **THIAGO BATISTA GARROCHO MAXIMIANO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 3444/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
DINALVA FERNANDES DA SILVA	Assistente do Gabinete Parlamentar	GP-04
	Enquadramento	Referência
	Supervisor do Gabinete Parlamentar	GP-03

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.768/2025**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.128/2001 E SUAS ALTERAÇÕES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **THIAGO BATISTA GARROCHO MAXIMIANO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 3444/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
PAULO SERGIO DE SOUZA MARTINS	Supervisor do Gabinete Parlamentar	GP-03
	Enquadramento	Referência
	Chefe Adjunto do Gabinete Parlamentar	GP-02

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.769/2025**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **THIAGO BATISTA GARROCHO MAXIMIANO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 3445/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ADOLFO SANTOS VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.770/2025****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **LEANDRO DE OLIVEIRA INÁCIO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 3439/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **JOANÃ GOMES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **CHEFE ADJUNTO DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-02**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 07/10/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.771/2025**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.128/2001 E SUAS ALTERAÇÕES.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **LEANDRO DE OLIVEIRA INÁCIO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 3440/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
LARISSA FERREIRA ROSA DUTRA	Assistente do Gabinete Parlamentar	GP-04
	Enquadramento	Referência
	Chefe Adjunto do Gabinete Parlamentar	GP-02

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 07/10/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.772/2025****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **WENDEL SANT'ANA LIMA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 3483/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **RAFAELA MARQUES MACHADO**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 10/10/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.773/2025**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **VINÍCIUS LINO NASCIMENTO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 3414/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **CARLOS AUGUSTO GIMENES JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/10/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.774/2025**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar os servidores abaixo relacionados, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações:

Nome do Servidor	Cargo	Ref.
Ariano Nascimento dos Santos	Assessor de Cerimonial	CCL-06
Daniella da Silva Souza Vaillan	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais	CCL-02
Debora Santana Stabenow de Oliveira	Assessor Especial Júnior	CCL-08



sexta-feira, 07 de novembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1443

Página 9

Larissa Almeida da Silva	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais	CCL-02
Leonardo Barbosa Pereira	Supervisor da Presidencia	CCL-02
Luiz Claudio Sant Ana Santos	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais	CCL-02
Marcia Severnini da Vitoria Gaigher	Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08
Thiago Alves Pereira	Gerente da Escola do Legislativo	CCL-03

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.775/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **DAVI VIEIRA CORDEIRO**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CCL-05**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 08/10/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.776/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO – CCL-08**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 09/10/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



sexta-feira, 07 de novembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1443

Página 10

PORTARIA Nº 9.777/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **REJANE GARCIA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO – CCL-08**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 10/10/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.778/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **LORENA FERREIRA CUNHA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL PLENO – CCL-07**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.779/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **GUILHERME MENDES SOARES**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL PLENO – CCL-07**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 14 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



sexta-feira, 07 de novembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1443

Página 11

PORTARIA Nº 9.780/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **LEANDRO OLIVEIRA INÁCIO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 3472/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DAVI VIEIRA CORDEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 09/10/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 14 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.781/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações:

Nome do Servidor	Cargo	Ref.
Ana Carolina Costa da Silva	Assessor Especial Júnior	CCL-08
Daniella Da Silva Souza Vaillan	Assessor de Cerimonial	CCL-06
Humberto Luiz Helmer	Supervisor da Presidencia	CCL-02
Larissa Almeida da Silva	Assessor da Ouvidoria	CCL-08
Lucelia Pereira de Farias	Gerente da Escola do Legislativo	CCL-03
Marcelo Dela Fina Inacio	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais	CCL-02
Mateus Andrade Saraiva	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais	CCL-02
Thais Santos Benevides Helmer	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais	CCL-02
Thiago Alves Pereira	Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 14 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.782/2025**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Ref.
CECILIA MESQUITA GONCALVES GOBBI	Assessor da Ouvidoria	CCL-08
	Enquadramento	Ref.
	Assessor Legislativo	CCL-05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 07/10/2025.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 14 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.783/2025**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIZ CLAUDIO SANT ANA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA OUVIDORIA – CCL-08**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 07/10/2025.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 14 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.784/2025**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,



RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LANA SIMÕES VASCO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO – CCL-08**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10/10/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 14 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.785/2025

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o preceituado no art. 124 e 126 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: HUDSON LEAL COTTA, **Presidente**; DANILO STEHLING FERREIRA SILVA, **Secretário**; ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE, **membro**; MARCELO DELA FINA INACIO, **membro** e DIOGO LOPES MACIEL, **membro**; para compor a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art.3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art.4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2025.

Art.5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 9.748/2025.

Art.6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.786/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover a organização, transparência e eficiência da legislação municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pela Secretaria-Geral da Mesa, que sugere a criação de uma Comissão/Grupo de Trabalho destinado à consolidação das leis desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a consolidação das leis é um instrumento essencial para garantir a clareza e organização do ordenamento jurídico, reunindo em um único diploma legal as normas que tratam de uma mesma matéria, facilitando sua consulta e promovendo maior acessibilidade para a sociedade;



CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14 da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que estabelecem as diretrizes e procedimentos para a consolidação da legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a referida Comissão com servidores dedicados às mencionadas tarefas, de modo a garantir a eficiência, eficácia e efetividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO DE ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, com a finalidade de realizar o processo de revisão, organização e consolidação das leis municipais.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados para desenvolver os trabalhos de forma gradual e organizada:

Vinícius Ribeiro Cortázio – **presidente**; Victor dos Santos Mattos – **vice-presidente**; Renata Santiago Ribeiro; – **membro**; Ingrid Barroso De Oliveira Nascimento – **membro**; Reginalva Aparecida Caprioli – **membro**; Gibson Marcelino Pinto – **membro**; Lucelia Pereira de Farias – **membro**; Paulo Marcelo Alves Rocha – **membro** e Roberta Vieira Simões Passos – **membro**.

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar um cronograma de trabalho, estabelecendo prazos para cada etapa do processo de consolidação legislativa, garantindo a eficiência e a qualidade dos resultados.

Art. 4º - O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2025, podendo ser prorrogada.

Art. 5º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.749/2025.

Art. 8º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.787/2025

DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e **CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação; **CONSIDERANDO** o aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de junho de 1991, que trata da política nacional de arquivos; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 40, de 09 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ;



RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sobre a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação Documental – CAD**: WENIA FREGONA DOS SANTOS CASTRO; LUCIANE NUNES DE SOUZA; JESSICA PEIXOTO; HUMBERTO LUIZ HELMER e TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA.

Art. 2º – Compete à Comissão de Avaliação Documental – CAD, dentre outras atribuições:

I – Revisar o Projeto de Gestão de Documentos proposto pela empresa Ágape Assessoria e Consultoria LTDA, e, indicar aos gestores quais medidas a serem adotadas para cumprimento das atividades propostas, dentre elas, a publicação do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a publicação da Tabela de Temporalidade Documental (TTD);

II – Conferir a documentação relacionada para descarte, resultante do contrato, firmado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda;

III – Providenciar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nos moldes estabelecidos pela legislação pertinente;

IV – Providenciar o Edital de Eliminação de Documentos na forma da lei;

V – Supervisionar a eliminação dos documentos após a publicação do edital, em todas as suas etapas e de acordo com as regras vigentes.

VI – Fazer o registro fotográfico em todas as etapas do trabalho da comissão, em especial, durante o processo de eliminação dos documentos.

VII – Desenvolver outras atividades correlatas para fiel cumprimento dos trabalhos da comissão.

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2025, podendo ser prorrogada.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

Art.5º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art.6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2025.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.750/2025.

Art.8º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.788/2025

DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e a Resolução nº 644/2023 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica constituída a Comissão encarregada de proceder à avaliação dos estudantes encaminhados pelo Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES; para provimento de vagas de bolsas de estágio existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: LEONARDO SIMÕES BRANDÃO, **presidente**; JOSÉ MARIA DOS SANTOS, **membro**; ANDRE SILVA SANTOS, **membro**; RODRIGO PIMENTEL DE CARVALHO, **membro** e RAFAEL BARBOZA BUTZKE; **membro**.

Art. 2º – A seleção dos estudantes de nível superior e médio ocorrerá por meio de entrevista, após ter sido realizado o cadastro no site do CIEE/ES.

Art. 3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 25% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2025.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.751/2025.

Art. 8º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.789/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA EM FUNÇÃO DE LIMITE DE VALOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando que a Lei nº 14.133/21 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e **regulamentada pela Resolução nº 642 de 31 de março de 2023**,

Considerando o Decreto nº 15.467, de 25 de julho de 2023, que “Regulamenta as normas e procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, em função de valor, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75 da Lei do 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e, da outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a **EQUIPE DE APOIO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS**, composta por servidores municipais, conforme abaixo discriminado:

I- PAULO VINICIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR;

II- WUDSON PEREIRA DA SILVA;

III- RAYANNY DA SILVA.

Art. 2º – O Agente de Contratação/Pregoeiro **WAGNER RUDECK STHEL COCK** foi designado através da Portaria nº 8.576/2023, de 01/11/2023.

Art. 3º – Integram o rol de atribuições desta equipe a tomada de decisões, acompanhamento do trâmite, o impulsionamento do procedimento e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da



sexta-feira, 07 de novembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1443

Página 17

contratação direta por dispensa em função do valor, com fundamentos nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 9.556/2025.

Art. 8º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.790/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Temporária de Apoio às Atividades Plenárias (AAP), das atividades relativas ao exercício de 2025 da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: LUCIANE NUNES DE SOUZA, **Presidente**; ALESSANDRA MORAES TEIXEIRA GASPARINO, **membro**; EDUARDO HENRIQUE NORBIM, **membro**; RENATA MONTEIRO NOGUEIRA, **membro**; ANA CAROLINA COSTA DA SILVA, **membro**; MATEUS ANDRADE SARAIVA, **membro** e SUZANA APARECIDA PEREIRA, **membro**.

Art. 2º – A Comissão deverá auxiliar as Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, fornecendo apoio procedimental às atividades do legislativo, bem como assessorando à mesa diretora, em conjunto com as chefias de Gabinete da Presidência na elaboração da Ordem do dia das Sessões Plenárias e nas solenidades, audiências públicas, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo;

Art. 3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2025, podendo ser prorrogada.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2025.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.752/2025.

Art. 7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.791/2025****DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE PROCEDER A CONTINUIDADE DO ENVIO MENSAL DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional; CONSIDERANDO a Portaria Conjunta RFB/MTP Nº 03, de 19 de abril de 2022, que alterou a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, e prorrogou o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e-Social para o 4º grupo de obrigados; de modo que o mencionado Sistema entrou em funcionamento na sua 3ª fase, em todos os Órgãos da Administração Pública, a partir de 22 de agosto de 2022, e os eventos relacionados à saúde e segurança do trabalhador (4ª e última fase) deverão ser enviados mensalmente. CONSIDERANDO o envio mensal da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do e - Social, sendo imprescindível a participação de servidores de diversos setores desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores: INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, **Coordenador**; ADRIANA TRINDADE FERREIRA, **Subcoordenador**; KAMILA ALMEIDA GRASSI SILVA, **Secretária**; CLAUDIO LAIBER, **membro**; MOAB DE BRITO SANTOS, **membro**; RAYANNY DA SILVA, **membro**; GEISA BARBOSA ANASTACIO, **membro**; GIBSON MARCELINO PINTO, **membro**; e THAIS SANTOS BENEVIDES HELMER, **membro**; para compor o Grupo de Trabalho do envio mensal do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Compete à Comissão de implantação do Sistema e-Social, dentre outras atribuições:

I - Propor medidas e recursos necessários à implantação e manutenção do e-Social no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari;

II - Coordenar as atividades relativas ao Programa;

III - Estudar melhorias e propô-las à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guarapari para implantá-las no módulo e-Social;

IV - Promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Programa;

V - Sugerir treinamentos, campanhas e medidas organizacionais necessárias à implantação do Programa;

VI - Acompanhar as alterações dos manuais, o funcionamento do módulo e-Social que será implantado ao Sistema de Recursos Humanos e as possíveis situações de inconsistências durante seu uso e/ou envio de informações;

VII - Garantir a implantação total do Programa.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de continuidade do envio mensal do Sistema e-Social nesta Câmara Municipal de Guarapari deverá funcionar com os membros designados no artigo 1º, podendo ocorrer participação parcial de seus integrantes nas reuniões deliberativas, quando os assuntos a serem tratados forem pertinentes a uma área técnica específica.

Art. 4º - O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2025; podendo ser prorrogado.



sexta-feira, 07 de novembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1443

Página 19

Art. 5º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2025.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.753/2025.

Art. 9º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.792/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão encarregada de avaliar a qualidade das informações prestadas pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: DANILO LIMA COSTA, MARIA DA PENHA BASTOS, MIQUEIAS PEREIRA LOYOLA, POLYANNA SILVA DOS SANTOS, SERGIO LIBRELATO DALMAGRO, SGUALDO CHIANELLI JUNIOR, TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, JOSE MARIA DOS SANTOS, ELAINE ALVES OLIVEIRA, LUCAS FERNANDES BELARMINDO e KARLA MONIQUE RANGEL DE FARIA.

Art. 2º – A Comissão deverá avaliar o atendimento a todos itens que constituem exigências dos órgãos fiscalizadores, sobretudo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a atualização em tempo real dos dados divulgados no sítio eletrônico institucional, a fim de garantir ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 45% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.722/2025.

Art. 7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.793/2025****DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: WELINGTON ALVES XAVIER; **Presidente**, RENAN NUNES DE BARROS; **Secretário**; BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA KRUGEL; **membro**; RAIANY ASTORI BUBACK; **membro**; SUZANA APARECIDA PEREIRA; **membro**; THIAGO DOS SANTOS ROCHA; **membro** e BRUNO FERNANDES DE AVILA, **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2025.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.723/2025.

Art. 6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.794/2025**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO EM COMISSÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e

CONSIDERANDO que foi aplicado ao Vereador Oldair Rossi, por conduta apurada no âmbito do Processo Administrativo Ético-Disciplinar nº 3274/2025, a penalidade de suspensão temporária do mandato pelo prazo de 76 (setenta e seis) dias, sem direito a subsídio, nos termos do art. 8º, inciso III, da Resolução nº 963/2025, em razão da prática de infração ético-disciplinar tipificada no art. 7º, inciso XII, da referida norma, e **CONSIDERANDO** ainda os termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 963/2025, com a redação dada pela Resolução nº 964/2025, que prevê que a suspensão temporária do mandato implicará, igualmente, na suspensão das atividades do gabinete parlamentar do Vereador Oldair Rossi.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender temporariamente e afastar de suas funções no Gabinete, pelo prazo de 76 (setenta e seis) dias, os servidores abaixo relacionados e lotados no Gabinete do vereador OLDAIR ROSSI:

Nome do Servidor	Cargo	Ref.
Antonio Januario Da Silva	Auxiliar do Gabinete Parlamentar	GP-05
Brenda Castro De Paula Garcia	Chefe do Gabinete Parlamentar	GP-01
Daianny Cunha Barbosa	Assistente do Gabinete Parlamentar	GP-04



sexta-feira, 07 de novembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1443

Página 21

Jociana Alves Barroso	Supervisor do Gabinete Parlamentar	GP-03
Marcos Cirino Barbosa	Assistente do Gabinete Parlamentar	GP-04
Maria Aparecida Da Silva	Assistente do Gabinete Parlamentar	GP-04
Millena Coelho De Lemos	Assistente do Gabinete Parlamentar	GP-04
Rafael Pavesi Piumbini	Chefe Adjunto do Gabinete Parlamentar	GP-02
Weliton Da Silva Schunck	Assistente do Gabinete Parlamentar	GP-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 17 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.795/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 3373/2025; e em consonância com a Lei Municipal nº 2.593/2006, que dispõe sobre autorização para prorrogação da Licença Maternidade das Servidoras Públicas deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora pública comissionada **DANIELA GIL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 033879, lotada nesta Câmara, no cargo em comissão de Assessor Especial Junior, prorrogação da licença maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar 20/10/2025 à 18/12/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.796/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2535/2025; e em consonância com a Lei Municipal nº 2.593/2006, que dispõe sobre autorização para prorrogação da Licença Maternidade das Servidoras Públicas deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora pública comissionada **RACHEL DOS SANTOS ROCHA PETERSEN**, Matrícula nº 033869, lotada no gabinete da vereadora Kamilla Carvalho Rocha, no cargo em comissão de Assistente do Gabinete Parlamentar – GP-04, prorrogação da licença maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar 20/10/2025 à 18/12/2025.



sexta-feira, 07 de novembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1443

Página 22

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.797/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Guarapari:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO
033944	GILCEIA CRISTINA GOMES CORRADI	03/11/2025 A 02/12/2025
033209	THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO	03/11/2025 A 02/12/2025
033630	UISLANEY ANDRADE DE SOUZA	03/11/2025 A 02/12/2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.798/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DANILO LIMA DA COSTA, matrícula nº 34085, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 2417/2025 e OS nº 74/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa MOACIR ZUCHETTO JUNIOR, CNPJ nº 23.382.063/0001-55, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e eventos com locação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálica de pórtico, backdrop e palco e serviço de cobertura fotográfica com impressão instantânea; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 10/10/2025.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PORTARIA Nº 9.799/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DANILO LIMA DA COSTA, matrícula nº 34085, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 2417/2025 e OS nº 75/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa MÁRCIO ADRIANO GUIDOLINI 01737817721, CNPJ nº 25.281.543/0001-55, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e eventos com locação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálica de pórtico, backdrop e palco e serviço de cobertura fotográfica com impressão instantânea; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 10/10/2025.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.800/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DANILO LIMA DA COSTA, matrícula nº 34085, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 3116/2025 e OS nº 76/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa LETSROCKET COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 25.507.365/0001-40, que tem como objeto a inscrição dos servidores Danilo Lima Costa e Leonardo Brandão para participação no evento "Congresso de Comunicação Política e Institucional – COMPOL", a ser realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2025; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 10/10/2025.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.801/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:



sexta-feira, 07 de novembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1443

Página 24

Art. 1º - Designar a servidora JENNYFER SEVERNINI FERNANDES OLIVEIRA, matrícula nº 034341, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 3390/2025 e OS nº 77/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, CNPJ nº 46.415.417/0001-16, que tem como objeto a inscrição de 06 (seis) vereadores e 01 (uma) servidora para participação no treinamento "Legislativo 2025 edição São Paulo", a ser realizado nos dias 21 a 24 de outubro de 2025, na cidade de São Paulo/SP; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 10/10/2025.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.802/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HUDSON LEAL COTTA, matrícula nº 030620, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 2396/2025 e AF nº 81/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa B2 COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 58.097.638/0001-72, que tem como objeto o fornecimento de 06 (Seis) Aparelhos Telefônicos Móveis – Smartphone; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.803/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 21 de novembro do corrente ano;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 03 de novembro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PORTARIA Nº 9.804/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **TAIRINE TATIANA PRESTES**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL PLENO – CCL-07**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 03 de novembro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

CONTRATOS

XXXXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXXXXXX

LICITAÇÕES

XXXXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXXXXXX

OUTRAS PUBLICAÇÕES

XXXXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXXXXXX



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

SABRINA ASTORI

Presidente

WENDEL LIMA

1º Vice-Presidente

MARCELO ROSA

2º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

1ª Secretária

OLDAIR ROSSI

2º Secretário

GESTÃO ADMINISTRATIVA

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Diretor Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

MARCELO DE ANDRADE PASSOS

Controlador Geral

INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Diretora de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretora Contábil

DANILO LIMA COSTA

Diretor de Comunicação e Publicidade Institucional

Operador do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM

Responsável pela Publicação